



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **LEI N.º 006/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015**

**Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 – PPA e da Lei nº. 18/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial**

CLÉIA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

**PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DAS METAS E PRIORIDADES**

**POR FUNÇÃO**

**FUNÇÃO**

**10 - SAÚDE**

**DIAGNÓSTICO:**

Aquisição de Veículos Para a Saúde

**DIRETRIZES:**

Aquisição de Veículos

PROGRAMAS AÇÕES PRODUTO UNID. MED. META FONTE REC. EXERC.

004 Aquisição de Veículos unidade 4 Vinculado 2015

Veículos

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

**Órgãos/Programas/Funções Objetivos e Metas**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04 - SAÚDE DIREITO DO CIDADÃO**

**10 - SAÚDE Aquisição de Veículos Para a Saúde**

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), como segue:

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| 11                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS |
| 11.002             | Fundo Municipal de Saúde            |
| 10.301.0004.01-023 | Aquisição de Veículos               |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |
| 3.1.330            | Aquisição de Veículos Para Saúde    |
|                    | TOTAL                               |

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Superávit financeiro da Fonte de recurso, de acordo com o [artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64](#) como segue:

**Superávit Financeiro:**

Superávit Financeiro da Fonte 330 – Aquisição de Veículos Para Saúde R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de Março de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 351 do Boletim Oficial de Leópolis.